

EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE BOLSISTAS DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIDEI 2022

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução nº 16/2020 (<https://www2.ufjf.br/consu/resolucoes/consulta-as-resolucoes/2020-2/>) do Conselho Superior, torna público o presente Edital para o preenchimento de 3 (três) bolsas de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva para o ano de 2022 por estudantes de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.

1- Das Bolsas:

- As bolsas serão oferecidas para atuação com os estudantes com Necessidade Educativas Especiais no Colégio de Aplicação João XXIII e exigir-se-á dos candidatos matrícula em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com formação inicial nos cursos indicados no quadro a seguir:

Processo	Área de atuação	Graduação exigida: Licenciatura em	Número de vagas
1	Educação Especial na Perspectiva da Inclusão / Atendimento Educacional Especializado (AEE)	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Demais Licenciaturas	3

- Mais informações sobre o processo podem ser obtidas através do e-mail do Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII: pidei2022.selecao@gmail.com.

- O valor mensal das bolsas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para estudantes de Mestrado e de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para estudantes de Doutorado.

- Para efeito de preenchimento das vagas disponibilizadas, não haverá distinção ou prioridade se o candidato é estudante de Mestrado ou de Doutorado.

2- Das Inscrições:

- As/Os candidatas/os às bolsas de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva para o ano de 2022 deverão preencher e enviar formulário próprio disponibilizado no site: <https://www.ufjf.br/joaoxxiii/> por meio do link

<https://forms.gle/cdQRN9XJWsEURfAEA> no período entre os dias **10/02/2022 a 20/02/2022**.

- O formulário do link anteriormente indicado só aceita anexos a partir de e-mail institucional da UFJF ou com a extensão @gmail.com;

- Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar no formulário de inscrição para que as condições de acessibilidade e outras necessárias para viabilizar a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

- O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF, tendo tamanhomáximo de 10MB cada arquivo:

- a) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; Ou declaração de matrícula no caso de candidatos recém ingressos.
- c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação que estiver cursando em relação à participação neste projeto e sua consideração como parte do estágio docência;
- d) Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e profissional, motivação para pleitear a bolsa;

- Todos os documentos indicados nas letras **a, b, c e d** são obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição.

- A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Avaliação no dia **21 de fevereiro de 2022** através do e-mail informado na inscrição.

- A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no dia **22 de fevereiro de 2022** para o e-mail: pidei2022.selecao@gmail.com

- Resultado final da lista de inscrições deferidas e o cronograma do processo seletivo serão divulgados no dia **23 de fevereiro de 2022** por e-mail pela Comissão de Avaliação.

3- Do Processo seletivo

- O processo de seleção será desenvolvido pelo Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII e Núcleo de Apoio à Inclusão da UFJF (NAI) e constará das seguintes etapas:

a) A PRIMEIRA ETAPA constará de Análise da carta de intenções apresentada pela/o candidata/o no ato da inscrição, valendo até 100 pontos, com caráter classificatório;

b) A SEGUNDA ETAPA constará de: i) apresentação pelo(a) candidato(a) à Comissão de Seleção da Carta de intenções (item 2d deste edital); ii) entrevista que englobará questões sobre a trajetória do(a) candidato(a) e outros temas relacionados à Educação Inclusiva e à atuação na bolsa, valendo até 100 pontos,



com caráter classificatório. Será realizada de forma remota com uso da plataforma *Google meet*, nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2022**, conforme o cronograma a ser publicado pela Comissão de Avaliação. As orientações para a entrevista serão disponibilizadas juntamente ao cronograma. As/Os candidatas/os deverão apresentar um documento original com foto no dia da apresentação da carta de intenções e arguição pela comissão, no início da gravação. O *link* para realização da etapa avaliativa será encaminhados para o e-mail indicado pela/o candidata/o no ato da inscrição, até o dia anterior à realização da mesma.

- Será formada uma Comissão de Avaliação, composta por professoras/es vinculadas/os ao NAI/UFJF e ao Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII.
- A Comissão de Avaliação deverá enviar por e-mail no dia **23 de fevereiro de 2022**, o cronograma de realização da etapa avaliativa.
- A nota da/o candidata/o em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação, variando de 0 a 100 pontos.
- Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 70 pontos, calculada pela média aritmética das notas obtidas pela/o candidata/o em cada uma das etapas de avaliação.
- Havendo empate entre duas/dois ou mais candidatas/os em qualquer posição, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior nota no item 3b - Apresentação da carta de intenções pela/o candidata/o à Comissão de Seleção; e Entrevista;
 - b) Maior idade.

4- Do regime de participação:

O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do PIDEI e não poderá estar recebendo qualquer outra bolsa ou exercendo qualquer atividade remunerada, cumulativamente com a bolsa de incentivo ao exercício do ensino.

O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo possível uma recondução, condicionada aos termos originais da concessão. Conforme o Art. 8º da resolução nº 16/2020, “este programa pode ser cancelado em decorrência de contingenciamento de recursos financeiros por parte do governo federal, não cabendo qualquer tipo de indenização aos bolsistas”.

- O bolsista só poderá receber a bolsa até o 24º mês após seu ingresso no Mestrado e o 48º mês após seu ingresso no Doutorado.
- A/O bolsista aprovada/o iniciará as atividades colaborando nas ações didático-pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de estudantes Público-



alvo da Educação Especial no Colégio de Aplicação João XXIII. Deverá atuar junto aos docentes da sala de aula regular no processo de ensino colaborativo, tanto na elaboração de materiais e atividades para as/os estudantes tanto presencialmente, quanto na realização de atendimentos síncronos, dado o contexto do Ensino Remoto Emergencial do Colégio de Aplicação João XXIII (de acordo com a Resolução nº 10/2020 e Resolução 27/2020 da Universidade Federal de Juiz de Fora). Os casos omissos serão resolvidos segundo as normativas que vierem a ser estabelecidas no âmbito das instâncias deliberativas.

- A atuação das/os bolsistas do PIDEI será acompanhada e monitorada pelo Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF em parceria com o NAI/UFJF.
- A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5 - Da comissão examinadora:

- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será constituída por membros do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI/UFJF e de membros do Setor de Educação Especial do Cap. João XXIII.

6 Do cronograma:

Atividade	Data	Local
Inscrição	De 10 a 20 de fevereiro	Site do Cap. João XXIII pelo link: https://forms.gle/cdQRN9XJWsEURFAEA
Resultado do deferimento das inscrições	21 de fevereiro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Recurso ao indeferimento de inscrição	22 de fevereiro	Enviar formulário anexo para o e-mail do processo seletivo pidei2022.selecao@gmail.com
Resultado final do deferimento das inscrições e divulgação do cronograma da etapa avaliativa	23 de fevereiro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Etapa avaliativa - Apresentação da carta de intenções pelos candidatos e arguição pela banca	Data indicada em 24 e 25 de fevereiro no cronograma	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Resultado final	Data indicada em 3 de março no cronograma	Por e-mail pela Comissão de Avaliação e no site do Cap JoãoXXIII https://www.ufjf.br/joaouxiii/
Recurso	No dia seguinte à divulgação do Resultado final	Enviar formulário anexo para o e-mail do processo seletivo: pidei2022.selecao@gmail.com



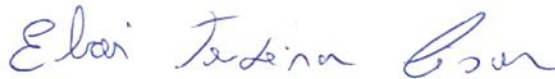
Resultado final após recurso	Dois dias após a divulgação do Resultado final	Por e-mail pela Comissão de Avaliação e no site do Cap João XXIII https://www.ufjf.br/joaouxiii/
------------------------------	--	---

7- Informações complementares:

- A/o candidata/o poderá interpor recurso ao final do processo, por meio do formulário disponibilizado no anexo deste edital. O documento deve ser assinado (pode ser impresso, assinado e posteriormente digitalizado; ou pode ser inserida assinatura digitalizada ou digital). O recurso deve ser apresentado em versão PDF e encaminhado para o e-mail: pidei2022.selecao@gmail.com

- Os casos omissos serão analisados pelo Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, XX de Fevereiro de 2022.



Prof. Eloi Teixeira César

Diretor Geral do Colégio de Aplicação João XXIII

Prof. Dr. Eloi Teixeira César
DIRETOR GERAL
Colégio de Aplicação João XXIII - UFJF
PORTARIA/BEI Nº 1261 DE 20/10/2021

